



OFÍCIO N. 150/2022/SUPPLIC/SAD

Várzea Grande-MT, 23 de maio de 2022.

À

CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP

CNPJ sob nº 18.046.443/0001-89

Endereço: SHCS CR COMERCIO RES. Nº 502, Bloco C, Loja 37, Parte 811 – Asa Sul – Brasília – DF

Tel: (61) 3222-1176

E-mail: cevic@cevic.com.br

ASSUNTO: Convocação com fins de Diligencia de nova proposta de preços,

REFERENCIA: Tomada de Preços nº 06/2022, cujo objeto é a seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua: Tiradentes, s/n, bairro: Nova Ipê, Várzea Grande/MT, CEP 78144-348, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014.

Prezado Licitante,

Em análise do Parecer emitido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer responsável pela elaboração do Projeto Básico, sobre a Proposta de Preço apresentada por vossa senhoria, foi constatado que a mesma não atendeu a todas as exigências do edital, como se segue:



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZERPREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

Várzea Grande, 17 de maio de 2022.

Referente: Tomada de Preços nº. 06/2022**Processo Administrativo:** 780543/2022**Objeto:**

O objeto desta licitação é a seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua: Tiradentes, s/n, bairro: Nova Ipê, Várzea Grande/MT, CEP 78144-348, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014.

Em atenção ao contido no Ofício nº. 137/2022/SUPPLIC/SAD onde a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, solicita análise das propostas de preços e emissão de parecer técnico conclusivo para subsidiar a Comissão Permanente de licitação, e a continuidade do presente procedimento licitatório.

A empresa **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** – Na tabela de Encargos Sociais COM DESONERAÇÃO apresentada pela licitante, as variáveis aplicadas no Grupo A não condiz com a realidade da empresa declarada pela mesma. Senão vejamos:

SINAPI - Composição de Encargos Sociais

CAIXA

MATO GROSSO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZERPREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

A equipe técnica desta Secretaria realizou a consulta através do site do Simples Nacional, observou-se que a licitante tem sua Situação Atual como **OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**.

Data da consulta: 13/05/2022 05:43:06
Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz
CNPJ: 18.046.443/0001-89
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa
Nome Empresarial: CEVIC CONSTRUTORA LTDA
Situação Atual
Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022
Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Ante o exposto, na impossibilidade de definir a faixa correspondente do anexo IV e a alíquota a ser aplicada no GRUPO D do BDI, não há como proceder a análise da proposta de preços. Se for de entendimento dos membros dessa comissão proceder a diligência para a apresentação do documento para comprovação como disposto no item 10.4 alínea c) do Edital.

- 10.4.** A proposta de preços deverá conter todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução dos serviços (Locações de equipamentos, encargos trabalhistas, horas extras, recomposição das áreas danificadas na execução dos serviços, limpeza durante a execução dos serviços, limpeza final, remoção do material excedente; encargos sociais; BDI, etc.), e ainda deve estar acompanhada, sob pena de desclassificação:
- c)** Planilhas de Composição de Custo Unitário das Taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI*) e das Taxas de Encargos Sociais, incidentes para os serviços previstos na Planilha Orçamentária discriminando todas as parcelas que o compõem.
- 1) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme a faixa em que se enquadra, prevista no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006, bem como proceder a juntada do EXTRATO DO PGDAS (PROGRAMA GERADOR DE DOCUMENTOS DE ARRECAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL) do faturamento acumulado dos 12 (Doze) últimos meses anteriores à Sessão de Habilitação
 - 2) A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc), conforme dispõe o art.13, §3º, da referida lei complementar.

Desta forma, a Empresa deverá **adequar as alíquotas apresentadas que compõem seu BDI**, constante ao declarado na folha nº 656, referente ao Grupo D.

Nicolas Aguiar Soffa
Engenheiro Ambiental
CREA: MT 044882

Vitor Gustavo Verhalen
Engenheiro Civil
CREA - MT 49989

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 - Fone: (65) 3688-8000





Pela análise dos fatos apresentados no Parecer emitido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer responsável pela elaboração do Projeto Básico, sobre a Proposta de Preço apresentados por vossa senhoria, para o processo em epigrafe, foi constatado que a mesma à época da apresentação dos envelopes de propostas (31/03/2022) era optante do Simples Nacional, portanto, deverá apresentar o BDI e a tabela de Encargos Sociais Com Desoneração, ambos adequados a essa situação.

Desta forma, a CPL entende que é possível a convocação desta empresa para sanar a omissão dos dados apresentados visto que se trata de falha sanável que não altera o teor da proposta, mas infringe as regras do edital, tal correção está prevista em edital e é amparado pela legislação atual sobre a matéria, bem como é o entendimento de inúmeros julgamentos (inclusive de processos deste município) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e do Ministério Público de Contas, Julgamento Singular nº 207/JJM/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, SIMP nº 000742-005/2019 – Notícia de Fato – MPMT, Acórdão 898/2019 – Plenário do Tribunal de Contas da União), onde em todas as decisões estes **não autorizam a inabilitação ou a desclassificação de propostas vantajosas a administração sem antes promover diligência**, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução processual, fundamentada no art. 43 § 3º da Lei n.º 8.666/93:

Desta forma, tendo em vista o princípio do interesse público e tendo por fundamento os termos do instrumento convocatório, os princípios gerais que regem as licitações públicas, as orientações do controle externo, a jurisprudência pátria e a melhor doutrina, e também visando a economicidade para a Administração, a CPL unanimemente decide **CONCEDER** a empresa, **o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 23/05/2022 encerrando às 17:00hs do dia 25/05/2022**, para que esta empresa apresente:

- 1) **Nova proposta de preços, devidamente impressa e assinada, bem como a proposta de forma digital, (de preferência em formato Excel) conforme item 10.4 do Edital e legislação vigente, escoimada dos erros destacados no parecer da equipe técnica em anexo.**
- 2) **Como para efetuar tal análise é necessário que seja apresentado o Extrato da Declaração do Simples, através da PGDAS dos 12 últimos meses acumulados antes da data de recebimento do mesmo (31/03/2022).**

Importante esclarecer que a adoção desse procedimento não poderá resultar na majoração do valor global da sua oferta para cada lote, a qual foi reconhecida como aceitável/exequível no certame licitatório e, **ainda é a única licitante participante no processo.**





Destacamos que deverá ser observado todos os apontamentos feitos, e proceder a correção dos mesmos de uma única vez, e, caso na apresentação de nova planilha, está permanecer com erros será considerada a Desclassificação da empresa **sem a concessão de novo prazo, visando celeridade e, eficiência no processo licitatório.** Cumpre salientar que não pode haver substituição dos preços unitários originais e as informações posteriores não podem corresponder a dados inéditos no certame, conforme determinação do edital.

Caso a empresa não possua interesse de correção dos erros apresentados, solicitamos que seja manifestado via ofício, destacamos ainda, que o NÃO atendimento a esta convocação, será de inteira responsabilidade da interessada inclusive dos ônus decorrente da perda de negócio, e ainda ficará sujeito a eventuais sanções nos termos do **edital e art. 5º, inciso IV da Lei nº. 12.846, de 2013.**

Na oportunidade, solicitamos que as informações sejam prestadas o mais breve possível, através de protocolo geral da Sec. Municipal de administração, qualquer dúvida peço para entrar em contato pelo telefone (65) - 3688-8020/ (65) 98468-9845 ou pelo e-mail licitacaovg@hotmail.com.

Certa de pronto atendimento, elevamos os mais sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CPL

CARLINO BENEDITO CUSTÓDIO ARAÚJO

MEMBRO DA CPL

SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO

MEMBRO DA CPL



Signatário 1: CARLINO BENEDITO CUSTODIO ARAÚJO AGOSTINHO
Assinado com (Senha) por CARLINO BENEDITO CUSTODIO ARAÚJO AGOSTINHO em 23/05/2022 às 09:24 de Brasília
Signatário 2: ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA
Assinado com (Senha) por ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA em 23/05/2022 às 09:24 de Brasília
Signatário 3: SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO
Assinado com (Senha) por SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO em 23/05/2022 às 09:24 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: 5PHrvpWraR



5PHrvpWraR